

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA
LUXOR INVESTIMENTOS LTDA.**

2024

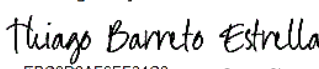
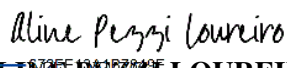
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Os Srs. **THIAGO BARRETO ESTRELLA**, brasileiro, solteiro, nascido em 29.12.1988, economista, portador da cédula de identidade RG nº 22.528.191-4, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.319.587-03, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer, nº 02, lojas 111, 112 e 113-parte, Vidigal, CEP 22450-220, Diretor de Gestão de Recursos da **LUXOR INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer, nº 02, lojas 111, 112 e 113-parte, Vidigal, CEP 22450-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.459.648/0001-47 (“Sociedade” ou “Luxor Investimentos”) e **ALINE PEZZI LOUREIRO**, brasileira, casada, economista, nascida em 23.07.1986, portadora da cédula de identidade RG nº 20.956.834-4 Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 115.182.427-58, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer, nº 02, lojas 111, 112 e 113-parte, Vidigal, CEP 22450-220, Diretora de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Sociedade, atestam que reviram o presente formulário de referência, bem como que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sociedade.

DocuSigned by:

THIAGO BARRETO ESTRELLA
Assinado por:

ALINE PEZZI LOUREIRO

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Luxor Investimentos foi constituída em 13 de janeiro de 2010 com o objetivo de (i) administrar carteira de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, no Brasil ou no exterior; (ii) prestar serviços de consultoria não especializada, planejamento e assessoria empresarial, de qualquer natureza, exceto pelos serviços de consultoria de valores mobiliários (atualmente disciplinados pela Resolução da CVM nº 19/2021); e (iii) participar no capital e nos lucros de outras sociedades nacionais ou estrangeiras na condição de acionista, sócia, titular de debêntures ou partes beneficiárias, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Até a presente data, a Sociedade não passou por qualquer evento societário relevante, como por exemplo, incorporação, fusão, cisão ou alienação e aquisição de controle societário.

b. escopo das atividades

Até a presente data, a Sociedade não sofreu qualquer alteração relevante em seu objeto social.

c. recursos humanos e computacionais

Até a presente data, a Sociedade não sofreu nenhuma alteração relevante em seus recursos humanos e computacionais.

Abaixo segue lista do parque tecnológico da Luxor Investimentos:

- (i) 04 Notebooks Asus Vivobook 15 X512JP – Core i7 / 16GB / 512 SSD;

- (ii) 09 Notebooks Inspiron 5480 – Core i7 / 16GB / 480 SSD / 1 TB;
- (iii) 05 Notebooks XPS 9320 – Core i7 / 32GB / 1TB SSD;
- (iv) 01 Terminal Bloomberg XPS 8700 / Core i7 / 32GB / 480 SSD;
- (v) 02 Máquinas Hp 8200 – Core i5 / 8GB / 480 SSD;
- (vi) 01 Nobreak APC de 1200 KVA;
- (vii) 02 Switch Cisco SG220-26;
- (viii) 01 Load Balance Tplink TL-ER6120;
- (ix) 01 Roteador Cisco Mundivox;
- (x) 01 Link dedicado Mundivox de 200 MB;
- (xi) Link Backup Adsl 240 MB Claro/NET
- (xii) 03 Antenas Unifi U6 LR
- (xiii) 01 Impressora Samsung SL-M4070FR;
- (xiv) 01 Impressora Laser HP CP 1025NW Color;
- (xv) 01 Logitech Group;
- (xvi) 02 TVs Samsung 65 Polegadas 65RU7100; e
- (xvii) TV Samsung 55 Polegadas 55RU7100.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

No que tange às regras, políticas, procedimentos e controles internos, a Sociedade, por sempre se pautar nas melhores práticas do mercado e aderir a código de autorregulação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais –

ANBIMA, possui diversas políticas que estabelecem as diretrizes para o exercício de suas atividades.

Para atender às obrigações estabelecidas pela Resolução CVM nº 21/2021, a Sociedade produziu os documentos mencionados na referida Resolução. Entre os anos de 2019 e 2020, a Sociedade promoveu amplo processo de elaboração, revisão e adequação de seus códigos e políticas internas ao disposto no Código ANBIMA de Melhores Práticas de Gestão de Recursos de Terceiros, contando atualmente com os seguintes códigos e políticas internos:

- (i) Código de Ética, *Compliance*, Regras, Procedimentos e Controles Internos (que engloba a Política de Segregação de Atividades, a Política de Segurança e Sigilo de Informações, a Política de Investimento Pessoal, a Política de Segurança Cibernética e a Política de *Compliance*);
- (ii) Plano de Continuidade dos Negócios;
- (iii) Política de Gestão de Risco;
- (iv) Política de Gestão de Risco de Liquidez;
- (v) Política de Exercício de Voto em Assembleias Gerais (*Proxy Voting*);
- (vi) Política de Contratação de Terceiros em Nome de Fundos e de Supervisão de Terceiros Contratados Baseada em Risco;
- (vii) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo;
- (viii) Política de Seleção e Alocação em Ativos no Exterior;
- (ix) Política de Rateio e Divisão de Ordens; e
- (x) Política de Certificação.

Todas as políticas acima referidas estão disponíveis no sítio eletrônico da ANBIMA e da Sociedade. Adicionalmente, a Sociedade promove revisões periódicas de suas regras, políticas, procedimentos e controles internos, à luz de suas necessidades, bem como de mudanças na regulação da CVM e na autorregulação da ANBIMA, conforme o caso.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

A Sociedade é composta por 14 (quatorze) sócios.

b. número de empregados

A Sociedade possui 2 (dois) empregados e 1 (um) estagiário.

c. número de terceirizados

A Sociedade possui 1 (um) prestador de serviço terceirizado.

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução.

O atual diretor da Sociedade responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Sociedade é o Sr. **THIAGO BARRETO ESTRELLA**, brasileiro, solteiro, nascido em 29.12.1988, economista, portador da cédula de identidade RG nº 22.528.191-4, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.319.587-03, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer, nº 02, lojas 111, 112 e 113-parte, Vidigal, CEP 22450-220.

O Sr. Thiago Barreto Estrella possui atuação no setor de gestão de recursos de fundos de investimento, com experiência na gestão de fundos de investimento financeiros (anteriormente conhecidos como os “Fundos 555”). O Sr. Thiago Barreto Estrella possui as seguintes certificações ativas: (i) Certificação Profissional ANBIMA Série 20; e (ii) Certificação de Gestores ANBIMA.

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

É registrado na CVM como administrador de carteira de valores mobiliários o Sr. **THIAGO BARRETO ESTRELLA**, brasileiro, solteiro, nascido em 29.12.1988, economista, portador da cédula de identidade RG nº 22.528.191-4, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.319.587-03, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer, nº 02, lojas 111, 112 e 113-parte, Vidigal, CEP 22450-220, que atua no setor de gestão de recursos de fundos de investimento, com experiência na gestão de fundos de investimento financeiros.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

Não aplicável.

b. data de contratação dos serviços

Não aplicável.

c. descrição dos serviços contratados

Não aplicável.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

A Sociedade, com base em suas demonstrações financeiras, atesta que a receita decorrente de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Sociedade com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

A Sociedade, com base em suas demonstrações financeiras, atesta que o patrimônio líquido da Sociedade representa mais do que 0,02% (zero virgula zero dois por cento) dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c ou mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução

Não aplicável.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.);

A atividade principal desenvolvida pela Sociedade é a administração de carteira de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, no Brasil ou no exterior, na categoria gestor de recursos, com foco especial no planejamento patrimonial dos clientes, incluindo serviços de consultoria não especializada, planejamento e assessoria empresarial em geral, exceto pelos serviços de consultoria de valores mobiliários disciplinados pela Resolução CVM nº 19/2021.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

Os principais produtos geridos pela Sociedade são fundos de investimento financeiros: (i) em cotas de fundos de ações; (ii) em cotas de fundos de multimercado; (iii) em cotas de fundos de participações, tanto no Brasil quanto no exterior.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Ações emitidas tanto no Brasil, quanto no exterior; títulos públicos brasileiros; cotas de fundos no Brasil e no exterior; derivativos e debêntures.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Sociedade não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento nos quais desempenha a atividade de gestora.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Além da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, a Sociedade presta, também, serviços de consultoria não especializada, planejamento e assessoria empresarial, de qualquer natureza, exceto pelos serviços de consultoria de valores mobiliários disciplinados pela Resolução CVM nº 19/2021 e, ainda, pode participar no capital e nos lucros de outras sociedades nacionais ou estrangeiras na condição de acionista, sócia, titular de debêntures ou partes beneficiárias, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária. As referidas atividades complementares não conflitam com a atividade principal da Sociedade.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Sociedade não é controladora, não é controlada e não é coligada de nenhuma outra sociedade.

A Sociedade está sob controle comum ao das seguintes sociedades: (i) Luxor Participação S.A., sociedade que não possui ativos operacionais e subsiste apenas para receber créditos antigos a que faz jus e pagar contingências remanescentes de seu período operacional; (ii) Agropecuária Cerro Azul S.A.; (iv) Shiva Holding S.A.; (v) Luxor Agro S.A.; (vi) Luxor Lótus Ltda.; (vii) Pasto Vivo S.A.; (viii) São Benedito Patrimonial Ltda.; (ix) Flora

Regenerative S.A.; e (x) Fazenda Pao Grande Ltda., sociedades que exploram atividades e desenvolvem parcerias na área agropecuária.

Dessa forma, tendo em vista o exposto, as atividades exercidas pelas sociedades referidas acima não apresentam quaisquer conflitos de interesses com as atividades da Sociedade.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Os fundos geridos pela Luxor Investimentos possuem 31 investidores diferentes, sendo todos considerados qualificados.

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

24 pessoas naturais brasileiras.

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

2 pessoas jurídicas não financeiras e não institucionais.

iii. instituições financeiras

Não existem.

iv. entidades abertas de previdência complementar

Não existem.

v. entidades fechadas de previdência complementar

Não existem.

vi. regimes próprios de previdência social

Não existem.

vii. seguradoras

Não existem.

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

Não existem.

ix. clubes de investimento

Não existem.

x. fundos de investimento

Não existem.

xi. investidores não residentes

5 pessoas (2 pessoas naturais e 3 pessoas jurídicas).

xii. outros (especificar)

Não existem.

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Total: R\$ 585.875.154,00

Fundo 1 – R\$ 455.796.584,00

Fundo 2 – R\$ 73.634.883,00

Fundo 3 – R\$ 56.443.687,00

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Total Ativos Financeiros no Exterior = R\$ 490.495.090,00

**e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes
(não é necessário identificar os nomes)**

Cliente 1 – R\$ 139.527.916,00

Cliente 2 – R\$ 100.506.046,00

Cliente 3 – R\$ 97.687.737,00

Cliente 4 – R\$ 65.752.093,00

Cliente 5 – R\$ 64.974.061,00

Cliente 6 – R\$ 63.688.108,00

Cliente 7 – R\$ 20.790.046,00

Cliente 8 – R\$ 12.482.495,00

Cliente 9 – R\$ 5.733.944,00

Cliente 10 – R\$ 2.771.395,00

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. pessoas naturais

Cliente 1 – R\$ 100.506.046,00

Cliente 2 – R\$ 97.687.737,00

Cliente 3 – R\$ 20.790.046,00

Cliente 4 – R\$ 2.771.395,00

Cliente 5 – R\$ 2.110.717,00

Cliente 6 – R\$ 1.765.528,00

Cliente 7 – R\$ 1.115.903,00

Cliente 8 – R\$ 1.012.583,00

Cliente 9 – R\$ 721.790,00

Cliente 10 – R\$ 653.042,00

Cliente 11 – R\$ 652.247,00

Cliente 12 – R\$ 636.372,00

Cliente 13 – R\$ 635.307,00

Cliente 14 – R\$ 284.476,00

Cliente 15 – R\$ 270.396,00

Cliente 16 – R\$ 192.294,00

Cliente 17 – R\$ 142.983,00

Cliente 18 – R\$ 138.787,00

Cliente 19 – R\$ 130.100,00

Cliente 20 – R\$ 57.554,00

Cliente 21 – R\$ 35.760,00

Cliente 22 – R\$ 6.478,00

Cliente 23 – R\$ 2.203,00

Cliente 24 – R\$ 1.831,00

Total – R\$ 232.321.575,00

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Cliente 1 – R\$ 64.974.061,00

Cliente 2 – R\$ 1.394.962,00

Total – R\$ 66.369.023,00

iii. instituições financeiras

Não existem.

iv. entidades abertas de previdência complementar

Não existem.

v. entidades fechadas de previdência complementar

Não existem.

vi. regimes próprios de previdência social

Não existem.

vii. seguradoras

Não existem.

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

Não existem.

ix. clubes de investimento

Não existem.

x. fundos de investimento

Não existem.

xi. investidores não residentes

Cliente 1 – R\$ 139.527.916,00

Cliente 2 – R\$ 65.752.093,00

Cliente 3 – R\$ 63.688.108,00

Cliente 4 – R\$ 12.482.495,00

Cliente 5 – R\$ 5.733.944,00

Total – R\$ 287.184.556,00

xii. outros (especificar)

Não existem.

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. ações

R\$ 21.007.087,00

b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras

Não existem

c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras

Não existem

d. cotas de fundos de investimento em ações

R\$ 521.668.985,00

e. cotas de fundos de investimento em participações

R\$ 10.588.180,00

f. cotas de fundos de investimento imobiliário

Não existem

g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

R\$ 5.231.807,00

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa

R\$ 18.390.903,00

i. cotas de outros fundos de investimento

R\$ 19.308.879,00

j. derivativos (valor de mercado)

Não existem

k. outros valores mobiliários

Não existem

l. títulos públicos

Não existem

m. outros ativos

- R\$ 10.320.687,00

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

A Sociedade é controlada pelas seguintes pessoas naturais, que, em conjunto, são titulares de quotas representativas de aproximadamente 99% do capital social da Sociedade:

- (i) Carla Maria Flores Ribas;
- (ii) Cristina Maria Flores Ribas;
- (iii) Marcelo Ribas Grabowsky; e
- (iv) Eduardo Ribas Grabowsky.

b. controladas e coligadas

Não aplicável.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não aplicável.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Não aplicável.

e. sociedades sob controle comum

Luxor Participação S.A.
Agropecuária Cerro Azul S.A.
Shiva Holding S.A.
Luxor Agro S.A.
Luxor Lótus Ltda.
Pasto Vivo S.A.
São Benedito Patrimonial Ltda.
Flora Regenerative S.A.

Fazenda Pao Grande Ltda.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não aplicável.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta por 1 (um) Diretor de *Compliance* e prevenção à Lavagem de Dinheiro, 1 (um) Diretor de Risco, 1 (um) Diretor de Gestão de Recursos, sendo os demais Diretores sem designação específica.

Todos os Diretores poderão assinar isoladamente, sendo investidos de todos os poderes necessários à administração e gestão dos negócios sociais, inclusive para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A Luxor Investimentos possui Comitê de Investimentos, composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) membros, sendo pelo menos 1 (um) dos membros independentes. O mandato dos membros do Comitê de Investimentos é por prazo indeterminado.

O Comitê de Investimentos se reúne para deliberar assuntos de interesse da Sociedade, mensalmente. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo coordenador do Comitê de Investimentos.

Compete ao Comitê de Investimentos analisar e sugerir estratégias e diretrizes de investimento para a Sociedade, bem como recomendar a realização de operações nos

mercados financeiro e de capitais que julgue compatíveis com a política de investimentos da Sociedade e dos fundos por ela administrados.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

O Diretor de *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro possui a responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade, bem como pelo cumprimento da Resolução CVM nº 21/2021, das normas relativas à prevenção da lavagem de dinheiro, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021, e demais normas vigentes aplicáveis à Sociedade.

O Diretor de Risco possui a responsabilidade pela gestão de risco da Sociedade, bem como das carteiras de valores mobiliários sob gestão da Sociedade, de forma a implementar e manter política de gestão de riscos que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários geridas pela Sociedade.

O Diretor de Gestão de Recursos possui a responsabilidade pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários, devendo ser devidamente credenciado como administrador de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários publicado no Diário Oficial da União.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não aplicável.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- a. nome**
- b. idade**
- c. profissão**
- d. CPF ou número do passaporte**
- e. cargo ocupado**
- f. data da posse**

g. prazo do mandato**h. outros cargos ou funções exercidas na empresa**

Nome	Thiago Barreto Estrella	Aline Pezzi Loureiro	Antonio Fernando Chaves de Azevedo
Idade	36	38	44
Profissão	Economista	Economista	Economista
CPF	125.319.587-03	115.182.427-58	667.712.502-53
Cargo Ocupado	Diretor de Gestão de Recursos	Diretora de <i>Compliance</i> e Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Diretor de Risco
Data da Posse	27.01.2025	14.08.2023	27.01.2025
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos	N/A	N/A	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:**a. currículo, contendo as seguintes informações:****i. cursos concluídos;****ii. aprovação em exame de certificação profissional****iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Constitui o Anexo 8.4.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Resolução CVM nº 21/2021, fornecer:**a. currículo, contendo as seguintes informações:**

- i. cursos concluídos;**
- ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)**
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Constitui o Anexo 8.5.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;**
- ii. aprovação em exame de certificação profissional**
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Constitui o Anexo 8.6.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;**
- ii. aprovação em exame de certificação profissional**
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Não aplicável.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

1 (um)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A gestão de recursos é exercida pelo Diretor de Gestão de Recursos, que possui a responsabilidade pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários, sendo devidamente credenciado como administrador de carteira de valores mobiliários.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Sociedade possui os seguintes princípios de atuação: (i) realização de investimentos orientados por valor, (ii) visão principalmente fundamentalista e (iii) visão de longo prazo. O objetivo é proporcionar aos clientes da Sociedade portfólios diversificados de investimentos.

Na avaliação da Sociedade, os mercados de renda fixa e renda variável abrigam consideráveis ineficiências em seu funcionamento, procura-se agregar valor a seus clientes por meio da exploração dessas ineficiências em determinadas classes de ativo.

Nesse sentido, a Sociedade empenhará os melhores esforços e práticas para cumprir fielmente o regulamento dos fundos de investimentos ou os contratos previamente firmados por escrito com os seus clientes, contrato este que deve conter as características dos serviços a serem prestados e as seguintes informações:

- (i) a política de investimentos a ser adotada;
- (ii) a descrição detalhada da remuneração cobrada pelos serviços;
- (iii) os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários nos mercados de bolsa, de balcão, nos mercados de liquidação futura e nas operações de empréstimo de ações que pretenda realizar com os recursos do cliente;
- (iv) o conteúdo e a periodicidade das informações a serem prestadas ao cliente; e

- (v) informações sobre outras atividades que o administrador exerça no mercado e os potenciais conflitos de interesse existentes entre tais atividades e a administração da carteira administrada.

Além disso, as ordens realizadas para as carteiras e/ou fundos de investimentos que seguem uma mesma estratégia são enviadas em conjunto e, uma vez executadas, devem ser rateadas proporcionalmente (alocação *pro rata*) entre as respectivas carteiras e/ou fundos, de acordo com o estoque e o fator de alavancagem definido em suas respectivas políticas de investimento, sempre utilizando o critério de preço médio.

As ordens poderão ser transmitidas verbalmente, por telefone, ou por escrito, em suporte físico ou eletrônico (e-mail, *Bloomberg*, carta, *WhatsApp*, *Slack* e outros *messengers*), sendo todas arquivadas em arquivo eletrônico ou físico da Luxor Investimentos.

Ressalte-se que informações mais detalhadas podem ser encontradas no Código de Ética, *Compliance*, Regras, Procedimentos e Controles Internos e na Política de Rateio e Divisão de Ordens da Sociedade.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

1 (um)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Em razão das características específicas das atividades da Sociedade, o Diretor de *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro é o responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade, bem como pelo cumprimento da Resolução CVM nº 21/2021, das normas relativas à prevenção da lavagem de dinheiro, da Resolução CVM nº 50/2021 e demais normas vigentes aplicáveis à Sociedade, desenvolvendo todos os procedimentos e rotinas descritos no item “8.9.c” abaixo.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Sociedade possui Área de *Compliance* e Diretor de *Compliance*, que têm por foco principal garantir o cumprimento das normas regulamentares, com especial atenção à Resolução CVM nº 21/2021 e aos códigos da ANBIMA, bem como processos internos, prevenindo e controlando os riscos envolvidos nas atividades da Luxor Investimentos.

Por meio dos controles de *compliance*, qualquer desvio em relação às políticas da Luxor Investimentos é identificado e minimizado (ou evitado, quando se toma conhecimento prévio do risco inerente a determinada atividade).

Constituem as principais atividades da Área de *Compliance* da Sociedade:

- (i) verificação periódica e atualização de regulamentos e políticas internos;
- (ii) testes de *compliance* em operações, procedimentos e cadastros;
- (iii) monitoramento e implementação de mecanismos de controles internos;
- (iv) criação, manutenção e, quando for o caso, implementação de plano de continuidade dos negócios;
- (v) pesquisa diária de legislação aplicável às atividades da Luxor Investimentos no que se refere a *compliance* e controles internos;
- (vi) controle e revisão de erros ou falhas que gerem perdas financeiras efetivas ou potenciais;
- (vii) criação de controles e testes para prevenção à “lavagem” de dinheiro;
- (viii) propor estudos para eventuais mudanças estruturais que permitam a implementação ou garantia de cumprimento do conceito de segregação das atividades desempenhadas pela Luxor Investimentos, nos termos da Política de Segregação de Atividades;
- (ix) preenchimento e envio à CVM do formulário de referência da Luxor Investimentos, em conjunto com seu Diretor de Gestão de Recursos, anualmente, até o dia 31 de março;

- (x) observância do prazo mínimo de cinco anos para manutenção das correspondências (internas e externas), dos papéis de trabalho, relatórios e pareceres relacionados ao exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários;
- (xi) manutenção de recursos humanos e computacionais adequados ao porte e à área de atuação da Luxor Investimentos;
- (xii) elaboração e envio à administração da Luxor Investimentos, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, do relatório de conformidade relativo ao ano civil imediatamente anterior, contendo (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; (c) a manifestação do Diretor de Gestão de Recursos e/ou do Diretor de Risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores; e (d) as medidas planejadas, com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; e
- (xiii) todas as demais atividades que lhes sejam atribuídas pela regulação editada pela CVM, pela ANBIMA ou por outros códigos, manuais e/ou políticas da Luxor Investimentos.

Por sua vez, constituem atribuições específicas do Diretor de *Compliance*, sem prejuízo de outras descritas em códigos editados pela ANBIMA ou na legislação específica sobre o tema:

- (i) estabelecer os princípios éticos que deverão ser seguidos por todos os profissionais, conforme dispostos no Código de Ética e *Compliance* da Sociedade ou outros documentos que possam ser produzidos para essa finalidade, elaborando sua revisão periódica;
- (ii) implantar o conceito de controles internos por meio de uma cultura de *compliance*, visando melhoria nos controles e a consequente redução dos riscos e custos;
- (iii) propiciar o amplo conhecimento e execução dos valores éticos na aplicação das ações de todos os profissionais;

- (iv) promover altos padrões éticos e de conduta e estabelecer uma cultura dentro da Luxor Investimentos que enfatize e demonstre a todos os profissionais a importância do comprometimento de todos com os controles internos;
- (v) analisar todas as situações acerca do não-cumprimento dos valores éticos e das regras, procedimentos e controles internos estabelecidos no Código de Ética e *Compliance* da Sociedade, em outros documentos internos elaborados e na legislação aplicável, assim como avaliar as demais situações que não foram previstas;
- (vi) assegurar o sigilo de possíveis delatores de crimes ou infrações, mesmo quando estes não pedirem;
- (vii) solicitar a tomada das devidas providências nos casos de caracterização de conflitos de interesse;
- (viii) reconhecer situações novas no cotidiano da administração interna ou nos negócios da Luxor Investimentos que não foram planejadas, fazendo a análise de tais situações;
- (ix) pedir, sempre que possível, o auxílio da auditoria interna ou externa para analisar as situações que vierem a ocorrer;
- (x) examinar de forma sigilosa todos os assuntos que surgirem, preservando a imagem da Luxor Investimentos, assim como das pessoas envolvidas no caso;
- (xi) exercer controle do cumprimento da política de investimentos pessoais dos profissionais;
- (xii) definir estratégias e políticas pelo desenvolvimento de processos que identifiquem, mensurem, monitorem e controlem os riscos incorridos pela Luxor Investimentos;
e
- (xiii) auxiliar a Diretoria de Risco da Luxor Investimentos a implementar as políticas próprios aplicáveis, bem como revisá-las periodicamente.

Os controles internos da Sociedade são periodicamente revisados e atualizados pelo Diretor de *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, de forma que a eles sejam incorporadas medidas relacionadas a riscos novos ou anteriormente não abordados, minimizando ações contrárias aos valores da Sociedade.

Ressalte-se que a Sociedade possui uma Política de *Compliance*, inserida em seu Código de Ética e *Compliance*, disponível na página da Sociedade na rede mundial de computadores, que possui esclarecimentos mais detalhados sobre as regras de *compliance* adotadas pela Sociedade.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de *Compliance* e Prevenção à Lavagem de Dinheiro é administrador da Sociedade designado no Contrato Social e tem total liberdade e autonomia para impedir qualquer prática que julgue suspeita ou inadequada.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2 (dois)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

São atribuições da Diretoria de Riscos, dentre outras:

- (i) cumprir e verificar o cumprimento da Política de Gestão de Riscos da Luxor Investimentos;
- (ii) encaminhar, semanalmente, relatório da exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Luxor Investimentos, nos termos da Seção VI da Política de Gestão de Riscos, para as pessoas indicadas na mesma Seção;
- (iii) supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários;

- (iv) tomar todas as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras e valores mobiliários, com base nos limites estabelecidos no regulamento de cada fundo e na Política de Gestão de Riscos da Luxor Investimentos; e
- (v) tomar medidas imediatas em caso de desenquadramento dos limites estabelecidos na Política de Gestão de Riscos da Luxor Investimentos ou nos regulamentos de cada fundo.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A gestão de riscos da Luxor Investimentos fundamenta-se em análise realizada por meio de *Stress Test* avaliando-se o impacto financeiro e respectivas perdas ou ganhos aos quais os ativos que compõem a carteira de determinado fundo podem estar sujeitos sob cenários extremos, consideradas as variáveis macroeconômicas e políticas nas quais os preços dos ativos de fundo tenderiam a ser substancialmente diferentes dos considerados no momento do teste.

O *Stress Test* é feito anualmente e apresentado ao Comitê de Investimentos, demonstrando qual seria o comportamento dos ativos dos fundos em diferentes cenários de *stress*.

Tal metodologia contribui substancialmente para balizar a gestão dos fundos aos limites máximos de risco desejáveis, possibilitando a implementação de ações corretivas e prudenciais (*stop loss* e/ou *stop gain*) com relação à carteira para melhor adequá-la ao *suitability* dos clientes, quando houver, e às determinações dos regulamentos.

Cada fundo deverá ter seu controle de risco validado pela respectiva administradora, por meio de suas próprias metodologias, exceto caso a referida administradora não as possua ou caso o regulamento do respectivo fundo contenha disposição expressa em sentido contrário.

As fontes de dados quantitativos utilizados nas análises de risco da Luxor Investimentos são públicas e independentes, tais como bolsas, *clearings*, Banco Central e provedores de dados externos.

A gestão de riscos será realizada por pessoas qualificadas, que possuirão a sua disposição estrutura de trabalho correspondente ao tamanho e complexidade das operações desenvolvidas pela Luxor Investimentos.

A área de *back-office* da Luxor Investimentos é responsável pelo processamento da carteira, registros dos ativos e passivos da carteira e cálculo cota dos fundos, podendo a Sociedade ter políticas operacionais para exercer tal função.

A Sociedade não possui sistemas de terceiros para a gestão de risco. O Diretor de Gestão de Risco da Sociedade possui planilhas próprias para acompanhar a concentração e a liquidez das carteiras dos fundos geridos pela Luxor Investimentos.

Para maiores detalhes sobre os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos na gestão de risco da Sociedade, faz-se referência à Política de Gestão de Risco da Sociedade. Sobre a estrutura de informática utilizada pela Sociedade no exercício da gestão de risco, faz-se remissão à Política de Segurança e Sigilo das Informações e à Política de Segurança Cibernética, ambas descritas no Código de Ética e *Compliance* da Sociedade.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Sociedade concede ao Diretor de Risco, administrador da Sociedade designado no Contrato Social, autonomia para bloquear e/ou desfazer operações que ultrapassem os limites de risco previamente estabelecidos.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Não aplicável.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Não aplicável.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não aplicável.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não aplicável.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A Luxor Investimentos cobra uma taxa anual de administração dos fundos geridos por ela, recebida mensalmente.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

100%

b. taxas de performance

0%

c. taxas de ingresso

0%

d. taxas de saída

0%

e. outras taxas

0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Previamente à contratação de terceiros em nome dos fundos geridos, a Sociedade realiza diligência da entidade ou pessoa que pretende contratar, com objetivo de verificar sua adequação aos requisitos legais, regulatórios e regras internas da Sociedade, bem como sua capacidade de prestar os serviços a serem contratados.

Em todos os casos, são realizados os seguintes procedimentos: (i) avaliação reputacional do terceiro junto ao mercado (*back-ground check*), incluindo a possibilidade de contratação de especialista para realização de tal checagem; (ii) pesquisas nominais e por CPF ou CNPJ, conforme o caso, dos candidatos para identificação de processos administrativos ou judiciais em curso ou encerrados; (iii) emissão de certidões de regularidade fiscal, trabalhista, ambiental e de distribuidores referentes ao terceiro; e (iv) pesquisas em listas de sanções e outras listas relacionadas à prevenção e combate à lavagem de dinheiro. Outros procedimentos adicionais podem ser estabelecidos pela Área de *Compliance*, responsável por supervisionar e acompanhar todas as contratações realizadas pela Sociedade.

No caso de contratação de atividades sujeitas à supervisão e regulamentação pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capital – ANBIMA, a Sociedade solicita que os terceiros em processo de contratação preencham o questionário ANBIMA de *Due Diligence* aplicável, conforme disponibilizados pela ANBIMA em seu sítio eletrônico da rede mundial de computadores.

Após seleção e contratação de terceiros, a Área de *Compliance* realiza o acompanhamento dos terceiros contratados por meio de avaliações periódicas, conforme a metodologia de supervisão baseada em risco, a partir da aplicação das quais são analisadas as informações reputacionais do contratado (*back ground check*), para verificação de eventual mudança, realizadas novamente as pesquisas para identificação de processos judiciais e/ou administrativos, bem como verificação da eficiência e qualidade dos serviços prestados, junto aos colaboradores integrantes das áreas que trabalham diretamente com tal prestador de serviço.

Os critérios utilizados para classificação na escala de risco dos contratados deverão levar em consideração (i) a reputação da contraparte; (ii) a existência de pessoas politicamente expostas ou de vínculos com pessoas politicamente expostas; (iii) a falta de transparência na estrutura societária da contratada que dificulte a visualização dos beneficiários finais; (iv) a avaliação do nível de complexidade do escopo da prestação de serviço; (v) a necessidade da contratação; (vi) o conhecimento técnico; (vii) a capacidade de atendimento no nível de serviço requerido; (viii) o fato de a contraparte não ser associada à ANBIMA ou aderente a códigos da ANBIMA, dentre outros que sejam necessários. A classificação dos terceiros contratados se dará pelos graus de risco baixo, médio ou alto.

Maiores informações sobre os procedimentos de seleção, contratação e supervisão de terceiros da Sociedade podem ser encontradas em sua Política de Contratação de Terceiros e em sua Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A Área de Backoffice da Luxor Investimentos acompanha mensalmente o gasto com a taxa de corretagens, emolumentos e outros custos do gênero. Com base nas informações buscamos sempre renegociar com nossos prestadores de serviços custos mais interessantes.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Sociedade paga todos os seus gastos e despesas através das receitas recebidas com a taxa de gestão dos fundos geridos. Como consequência, a Sociedade não aceita nenhuma forma de *soft dollar* para os funcionários ou associados acima do valor de R\$ 100,00.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Como política interna à continuidade dos negócios, a Sociedade possui profissionais técnicos próprio para dar suporte às atividades de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários por ela exercidas, assim como Área de *Compliance*, para não apenas melhor focar seus recursos, gerenciar os riscos de forma ativa e ativos sob gestão, como também para conferir melhor fluidez no fluxo de informação e ao processo decisório.

Tendo por objetivo manter as atividades da Luxor Investimentos em funcionamento na hipótese de ocorrência de algum evento que impossibilite a utilização do escritório da sociedade, os colaboradores da Sociedade utilizam ferramentas como o “Google Drive”, “Trello”, “Slack”, backup periódico dos seus trabalhos e acesso remoto aos seus arquivos e e-mails.

Os colaboradores da Sociedade possuem acesso remoto aos seus e-mails, documentos e aos seus computadores, de modo que podem acessá-los de fora do escritório, caso necessário. Adicionalmente, cada colaborador da Sociedade trabalha diretamente em computador portátil (*notebook*) que pode ser facilmente transportado em casos de contingências.

Em caso de indisponibilidade por tempo indeterminado de sua sede ou em qualquer outro caso que a Área de *Compliance* considere necessária a utilização da sede da Sociedade, serão adotados os seguintes procedimentos, a critério da Área de *Compliance*:

- (i) os colaboradores da Sociedade utilizarão das ferramentas acima mencionadas para continuar exercendo suas funções à distância, em escritório ou domicílio próprio. Nesse sentido, a estrutura e as ferramentas disponibilizadas pela Sociedade são suficientes para que todos os colaboradores possam exercer plenamente suas funções à distância, sem qualquer prejuízo para as atividades da Sociedade;
- (ii) serão contatadas as pessoas responsáveis pelo suporte em tecnologia da informação e/ou pelo armazenamento dos documentos eletrônicos da Sociedade, as quais serão informadas acerca da ocorrência e solicitadas a adotar, imediatamente e em caráter emergencial, todas as providências necessárias para normalização da situação;
- (iii) em caso de necessidade, a critério da Área de *Compliance*, os colaboradores da Sociedade serão direcionados para escritórios que a sociedade possui na cidade de Boulder (Estados Unidos), conforme o caso e as necessidades, que possuem estruturas compatíveis e suficientes à manutenção do exercício das atividades da Luxor Investimentos.

Maiores informações podem ser encontradas no Plano de Continuidade dos Negócios da Sociedade.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Risco de liquidez consiste na possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos títulos integrantes das carteiras dos fundos, nos respectivos mercados em que são negociados. Assim, é possível que sejam encontradas dificuldades para negociar os ativos pelo preço e tempo desejados, resultando em dificuldade de determinado fundo

em efetuar os pagamentos dentro do prazo estabelecido em seu regulamento e na legislação em vigor, podendo ser dividido em:

- (i) Riscos de liquidez de fluxo de caixa: perfil de descasamento do passivo e ativo de um fundo; ou
- (ii) Risco de liquidez de mercado: risco de incorrer em perdas ao liquidar uma ou mais posições devido a variações dos preços dos ativos, devido a falta de liquidez. Quanto maior o prazo necessário para liquidar uma posição, menor seu risco.

Quanto ao risco de liquidez relacionado a cada modalidade de ativo financeiro na qual a Sociedade aplica os recursos dos fundos, vale destacar os seguintes fatores de risco e providências adotados pela Sociedade:

- (i) ações negociadas em bolsa de valores: a definição de liquidez de uma ação está relacionada ao tempo em que essa ação se transforma em dinheiro. O processo de seleção das ações será realizado pela Sociedade através de análise fundamentalista, onde são identificadas ações com bom potencial de retorno, observando o volume negociado da ação. Serão consideradas ações de baixa liquidez toda posição que ultrapassar 20% do volume médio negociado na semana do papel em análise;
- (ii) renda fixa: nas aplicações em fundos de investimento de renda fixa (fundos de renda fixa), deverá ser observado que, no momento da contratação do investimento, as regras de resgate, mencionadas no respectivo regulamento, sejam de pagamento no mesmo dia (D+0) ou no dia seguinte (D+1). Sempre que houver saldo disponível no fluxo de caixa diário dos fundos, esse valor será aplicado em fundo de renda fixa, garantindo a rentabilidade dos valores;
- (iii) fundos de terceiros: nos investimentos em fundos de ações e multimercados geridos por terceiros, deverá ser observado que, no momento da contratação do investimento, as regras de resgate estabelecidas no respectivo regulamento prevejam o pagamento do resgate em até 90 dias ("D+90"). O investimento em fundos geridos por terceiros que não atendam a tal requisito deverá ser aprovado expressamente pelo Comitê de Investimentos; e
- (iv) ativos utilizados como margem, ajustes e garantias: os ativos depositados como garantia ou margem terão seu prazo de venda a contar da data de liquidação das

demais posições do respectivo fundo, quando esses deverão ser liberados. O controle e monitoramento da análise e liquidez dos ativos dos fundos são efetuados individualmente por grupo de ativo, com periodicidade mínima semanal, utilizando as definições estipuladas nesta Política para cálculo de liquidez e no Manual de Marcação a Mercado do respectivo administrador do fundo para precificação.

O controle e monitoramento da análise e liquidez dos ativos dos fundos geridos pela Sociedade são efetuados individualmente por grupo de ativo, com periodicidade mínima semanal, utilizando as definições estipuladas na Política de Gestão de Riscos da Sociedade para cálculo de liquidez e no Manual de Marcação a Mercado do respectivo administrador do fundo para precificação.

Maiores informações podem ser encontradas na Política de Gestão de Riscos e na Política de Gestão de Riscos de Liquidez da Sociedade.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

<https://luxor.com.br/pt/codes-and-policies/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

Não aplicável.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não aplicável.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não aplicável.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

Não aplicável.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não aplicável.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. títulos contra si levados a protesto

O Sr. **THIAGO BARRETO ESTRELLA**, brasileiro, solteiro, nascido em 29.12.1988, economista, portador da cédula de identidade RG nº 22.528.191-4, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.319.587-03, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer, nº 02, lojas 111, 112 e 113- parte, Vidigal, CEP 22450-220, declara, para os devidos fins, que (i) nos últimos 5 (cinco)

anos, não foi acusado, teve contra si aberto processo administrativo ou sofreu punições em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, SUSEP ou PREVIC, bem como não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; (ii) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iii) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (iv) não está incluído em cadastro de serviço de proteção ao crédito; (v) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e (vi) não tem contra si títulos levados a protesto.

DocuSigned by:

THIAGO BARRETO ESTRELLA

ANEXO 8.4

Thiago Barreto Estrella

(21) 98772-0670

29/12/1988 - 36 anos - Solteiro

thiago.estrella@luxor.com.br

Formação Acadêmica

- PG CBA Gestão de Negócios - IBMEC - Concluído - Dez/2014.
- Bacharelado em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual do Estado do Rio de Janeiro - RJ - Março/2007 até Dezembro/2011.
- Curso de Data Science pela Universidade de Berkeley - 2020.
- Curso The Emerging COO pela Universidade de Stanford – Janeiro até Junho/2024.

Certificações

- CPA 20 - Mar/2016
- CGA - Jun/2017

Idiomas

- Inglês - Avançado
- Espanhol - Intermediário

Cursos

- Cultura Inglesa
- Time English Course - Aulas in Company - Nov/2009 - Jun/2011.
- Aulas particulares de Espanhol -Fev/2015 - Fev/2016.

Conhecimentos Técnicos

Softwares Informática / Geral

- Microsoft Office - Avançado
- VBA - Avançado
- Plataformas PC (Windows).
- Broadcast
- Bloomberg

Experiência Profissional

- Luxor Investimentos - Family Office - Gestor de Recursos - Janeiro/2025 até o momento
 - Liderança na definição e execução da estratégia de investimentos.
 - Gestão e monitoramento do portfólio de investimentos.
 - Relacionamento estratégico com bancos, gestoras, assets e prestadores de serviços.
 - Tomada de decisão sobre alocação de recursos.
 - Implementação e supervisão de modelos de gestão de risco.
- Luxor Investimentos - Family Office - Analista de Risco e Investimentos - Junho/2017 até Janeiro/2025
 - Coordenação e condução do Comitê de resultados mensais.
 - Coordenação e condução do Comitê de Investimentos mensais.
 - Execução de aportes e resgates dos fundos.
 - Alocação de fundos de terceiros.
 - Relacionamento com bancos.
 - Relacionamento com prestadores de serviços internacionais.
 - Realizar as operações de renda variável/futuros/renda fixa, Onshore e Offshore.
 - Gestão de Risco.
- Luxor Investimentos - Family Office - Analista de Operações - Abril/2016 até Junho/2017
 - Controle e Conciliação das carteiras Onshore.
 - Montar fluxo de caixa diários dos fundos de investimento.
 - Operar a mercado as compras e vendas de ativos conforme solicitação da gestão.
 - Fazer gestão do caixa e enquadramento dos fundos de acordo com as operações.
 - Atualizar relatórios de rankings USA e Brasil de fundos.

- Atualizar relatório de Acompanhamento de Mercado semanalmente.
- Atualizar relatório de Lâminas de Investimento dos fundos mensalmente.
- Atualizar controle de Corretagem mensal.
- Atualizar relatório de Performance Attribution dos ativos do grupo.
- Implantação do sistema de controle Britech, para controle dos fundos e financeiro do grupo.

- BTG Pactual - Funds Administration - Offshore EM - Analista - Setembro/2014 até Abril/2016

- Cálculo diário de cotas de fundos Offshore via gerencial.
- Conciliar as posições e liquidações dos fundos diariamente.
- Acompanhar resgates e aplicações de cotista diariamente.
- Controlar alocação de margem das LLCs dos fundos offshore diariamente.
- Acompanhar os eventos de ações nos fundos offshore diariamente nos PB's/Custódia.
- Zerar caixas das LLC's dos fundos offshore diariamente.
- Boletar Bonds, Forward, Currency Option, Equity Swap e Equity.

- Modal Asset Management - Ponta de Mesa - Junho/2013 até Setembro/2014

- Controle do Gerencial Diário - Onshore e Offshore
- Conciliação do Gerencia Diário x Gerencial do Risco.
- Controle gerencial de Juros Brasil, Renda Fixa e Swaps IGPM.
- Gerencial dos fundos em relação ao CDI.
- Atualização dos sistemas Gerencias para validação de operações.
- Acompanhamento de dados econômicos de Brasil e México.
- Conhecimento de Operações Estruturadas Básicas (NTN-B Travada, Travas de DI1/LTN, Repo, Repo Reverse, Put Spread, Call Spread, Condor e Butterfly.
- Conhecimento básico de ativos Offshore.
- Operações de caixa com títulos públicos, LTN, LFT e NTN-B.
- Experiência de um ano ao lado da mesa de operações, acompanhando à dinâmica do mercado.
- Alocação de Operações de RV, Futuros e Offshore.
- Controle de operações de aluguel de ações.
- Alocação por trader / estratégias das operações realizadas no dia.

- Banco Modal - Analista de Fundos Júnior (Fundos / Middle) - Mar/2012 até Junho/2013

- Controle e Conciliação das carteiras Onshore e Offshore.
- Montar Fluxo de Caixa diários dos fundos de investimento.
- Controle e boletagem das operações de aplicação, resgate, renda fixa pública e privada.
- Over, Termos de Renda Fixa, swaps BM&F e CETIP.
- Controle de Concentração de Margem por Fundo
- Controle de Corretagem Renda Variável e Futuros.
- Controle de alocação de ativo por concentração de PL.
- Batimento do Sistema Gerencial (Phibra).
- Boletagem de Operações Renda Variável, Futuros e Offshore.
- Controle de Operações de Câmbio - AIS BNY Mellon - NY.
- Transferência de Clearings Offhsore.
- Controle do Pagamento de Taxas de Administração e Performance.
- BNY Mellon Asset Servicing - Analista de Proc. Júnior - Jan/2012 até Março/2012
- BNY Mellon Asset Servicing - Estágio - Jun/2011 até Dez/2012
- Maersk Oil Brasil - Estagiário - Nov/2009 até Mai/2011 - Área New Ventures, Treasury, Tax
- Oi Paggo - Estagiário - Jan/2009 até Nov/2009 - Área de Risco de Crédito - MIS.

Certificados Recebidos

- Julho 2012/ Agosto 2012 - PUC RIO - Curso de VBA Avançado - In Company
- Julho 2011/ Julho 2011 - Andima - Fundos de Investimento para BackOffice
- Março 2010 / Março 2010 - Andima - Básico de Análise de Investimentos
- Agosto 2009 / Agosto 2009 - Andima - Introdução a Renda Fixa, Fundos e Ações.
- Mai 2008 / Set 2008 - Microlins Formação Profissional - Curso de Windows, Word, PowerPoint, Excel.

ANEXO 8.5

ALINE PEZZI LOUREIRO

Idade: 38

Estado civil: Casada

Telefone: (21) 99315-3314

E-mail: aline@luxor.com.br

Formação

Certificação – Programa de Capacitação para Resultados

Fundação Dom Cabral - FDC

Setembro de 2024 – Novembro de 2024

Certificação – Data Science: Bridging Principles and Practice

University of California - Berkeley

Setembro de 2020 – Dezembro de 2020

MBA Executivo – Finanças: Controladoria, Auditoria e Compliance

Fundação Getúlio Vargas - FGV

Maio de 2018 – Janeiro de 2020

Graduação – Ciências Econômicas

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Janeiro de 2005 – Dezembro de 2015

Graduação – Turismo

Universidade Veiga de Almeida

Janeiro de 2005 – Dezembro de 2008

Experiências Profissionais

Grupo Luxor – Rio de Janeiro

Head de Planejamento e Controle

Janeiro de 2023 – até o momento atual

Desenvolvimento e execução de estratégias do grupo.

Monitoramento da execução financeira, garantindo conformidade regulatória.

Implementação de processos de governança para transparência e segurança.

Análise da gestão de ativos, fluxo de caixa e custos operacionais, buscando eficiência e rentabilidade.

Gerenciamento do time de Planejamento e Controle.

Coordenação do Comitê de Planejamento e Compliance.

Gerente de Controladoria

Junho de 2021 – Dezembro de 2022

Gerenciamento do time da controladoria.

Coordenação do comitê de controladoria.

Acompanhamento e controle das operações offshore.

Análise e liberação de relatórios gerenciais e consolidados do grupo.

Análise e liberação do orçamento anual da empresa.

Analista de BackOffice

Junho de 2020 – Maio de 2021

Execução de processos para Batimento de Carteira (Ativo e Passivo).

Acompanhamento e controle diário do fluxo de caixa dos fundos.

Elaboração de relatórios consolidados do grupo.

Elaboração dos extratos de cotistas.

Liberação de informações para os comitês mensais.

Analista Financeiro

Janeiro de 2018 – Maio de 2020

Execução de processos de Contas a Pagar e Contas a Receber.

Elaboração de controles de acompanhamento e aferição dos processos.

Elaboração do orçamento anual da empresa.

Elaboração de relatórios gerenciais.

Acompanhamento e análise real x orçado.

Acompanhamento e controle diário do fluxo de caixa.

Esch Café – Rio de Janeiro

Analista Financeiro

Abril de 2016 – Janeiro de 2018

Execução de processos de Contas a Pagar e Contas a Receber.

Elaboração de controles de acompanhamento e aferição dos processos.

Preparação das informações para o orçamento anual da empresa.

Elaboração de relatórios gerenciais.

Acompanhamento e análise real x orçado.

Acompanhamento e controle diário do fluxo de caixa.

Nielsen – Rio de Janeiro

Estágio Trainee

Janeiro de 2015 – Dezembro 2015

Análises de informações de mercado para clientes fabricantes de bens de consumo.

Atendimento aos executivos nos processos internos e demandas dos clientes.

Gestão administrativa e operacional dos processos.

Elaboração de apresentações com foco em consultoria, pesquisa de mercado e do consumidor na concepção de panoramas econômicos.

Apresentações bilíngue para gestores e executivos.

Visitas e reuniões às sedes dos clientes realizando consultoria e provendo suporte operacional.

New It Club Viagens e Turismo – Rio de Janeiro

Operador Internacional

Janeiro de 2007 – Setembro de 2014

Elaboração de roteiros, orçamentos, emissão de vouchers e logística para turismo coletivo e individual.

Consultoria e administração operacional de viagens.

Reuniões com diretores e fornecedores para estudo e concepção de novos produtos, pacotes e roteiros de viagens.

Viagens internacionais para familiarização e viabilidade dos roteiros.

Participação em convenções nacionais e internacionais atuando como representante na prospecção de novos clientes e parceiros comerciais.

Riotur – Prefeitura do Rio Janeiro

Estágio

Outubro de 2006 – Dezembro de 2006

Orientação, planejamento e desenvolvimento de roteiros turísticos.

Atendimento ao público nacional e internacional.

Idiomas

Inglês: Avançado

Espanhol: Avançado

Habilidades e ferramentas

Pacote Office: Avançado

Word, PowerPoint e Excel

Sistemas:

ERP Acom/Everest, ERP Alterdata, Britech

ANEXO 8.6

ANTONIO FERNANDO CHAVES DE AZEVEDO

Idade: 44

Estado civil: Casado

CPF: 667.712.502-53

RG: M9127155

Telefone: (11) 98148-1177

E-mail: antonio@luxor.com.br

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS.

- **Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro**
Curso: Bacharelado em Economia
Período: 2000 | 2004
- **Fundação Dom Cabral**
Curso: Programa de Desenvolvimento de Conselheiros de Administração (PDC)
Período: 2018 | 2018
- **Harvard Business School**
Curso: Disruptive Innovation
Período: 2019 | 2019
- **Stanford University**
Curso: Managing Teams for Innovation and Success
Período: 2021 | 2021
- **Harvard Business School**
Curso: Agribusiness Seminar
Período: 2023 | 2023
- **Harvard Business School**
Curso: Preparing to Be a Corporate Director
Período: 2023 | 2023

- **Nova School of Business and Economics**

Curso: Agribusiness Sustentável

Período: 2024 | 2024

2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS.

- **Modelar Consultoria**

Atividade principal da empresa: Consultoria Financeira-Estratégica

Período: mar. de 2012 | dez. de 2018

Cargo: Sócio-fundador

Funções: Líder de projetos de consultoria

- **Ineo Family Office**

Atividade principal da empresa: Assessoria para *single family offices*

Período: jun. de 2015 | dez. de 2019

Cargo: Sócio-fundador

Funções: Líder de projetos

- **Luxor Investimentos Ltda.**

Atividade principal da empresa: *single family office* que atua na gestão de carteira de títulos, valores mobiliários, fundos de investimentos e outros ativos de titularidade, direta ou indireta, de membros de uma mesma família e na gestão e estratégia de algumas das nossas empresas ou passivamente como minoritários em investimentos mais maduros.

Período: jan de 2019 | ago de 2023

Cargo: Diretor de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Funções: possui a responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas e controles internos da Luxor Investimentos, bem como dos normativos aplicáveis às atividades da sociedade.

Período: ago de 2023 | jan de 2025

Cargo: CEO

Funções: possui a responsabilidade de liderar a empresa, definir a estratégia e impulsionar o crescimento da Luxor Investimentos.

Período: jan de 2025 | atual

Cargo: Diretor de Risco

Funções: possui a responsabilidade de identificar, avaliar e mitigar riscos, garantindo conformidade, protegendo ativos e assegurando a estabilidade da empresa.